

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015
(Do Senhor Bruno Covas)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convocação do Sr. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, CPF nº 012.604.588-73, para prestar esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convocação do Sr. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, CPF nº 012.604.588-73, atual Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura de São Paulo, para prestar esclarecimentos.

JUSTIFICAÇÃO

No termo de colaboração nº 3 de Pedro José Barusco Filho consta a seguinte afirmação:

“que Renato Duque solicitou ao representante da SBM, Julio Faerman, a quantia de 300 mil dólares, a título de reforço de campanha durante as eleições de 2010,

provavelmente atendendo a pedido de João Vaccari Neto, o que foi contabilizado pelo declarante, à época, como pagamento destinado ao Partido dos Trabalhadores”.

O que foi confirmado pelo mesmo em depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, destacando-se a seguinte explicação:

”Aqueles 300 mil que eu disse, de reforço de campanha, foi na campanha presidencial de 2010.”

Ocorre que, a despeito do depoente afirmar que as tratativas se realizavam com João Vaccari Neto, as finanças da campanha supostamente beneficiada pelo esquema de corrupção eram de responsabilidade de JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR.

O Jornal “O GLOBO” noticiou em 30 de janeiro de 2015 que JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR foi arrolado em processo criminal pertinente à “Operação Lava-Jato”, que tem por objeto fatos investigados por esta Comissão, como testemunha. Conforme se observa:

“Os advogados do presidente da UTC, Ricardo Pessoa, pediram à Justiça Federal do Paraná a inclusão de Wagner, do candidato à presidência da Câmara Arlindo Chinaglia (PT-SP) e de outros seis políticos de cinco partidos como testemunhas de defesa do empresário. Acusado de lavagem de dinheiro, corrupção e formação de organização criminoso, Pessoa é apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) como o responsável por gerenciar o “Clube das Empreiteiras”, que controlaria o esquema de cartel na Petrobras. Além de Wagner e Chinaglia, a defesa ainda quer incluir Bernardo, os deputados federais Paulinho da Força (Solidariedade-SP), Arnaldo Jardim (PPS-SP), Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP) e Jutahy Magalhães (PSDB-BA), além do secretário municipal de Saúde de São Paulo, José de Filippi Júnior, que foi tesoureiro da campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva em 2006 e de Dilma Rousseff em 2010. No total, os advogados arrolaram 22 testemunhas. A decisão de quem irá ao tribunal será tomada pelo juiz Sérgio Moro.”

O que confirma que JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR tem conhecimento de fatos pertinentes, correlatos ou conexos aos investigados por esta Comissão.

Em 10 de março de 2015, o Jornal “O Estado de São Paulo” noticiou, inclusive, resposta de JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR:

José de Filippi Jr. afirmou que o ex-gerente de recursos da Petrobrás Pedro Barusco não “atuou junto ao Comitê Financeiro” de campanha do PT na “captação de recursos

para a campanha da presidente. Em nota oficial, o secretário municipal de Saúde de São Paulo, José de Filippi Jr., tesoureiro de campanha da presidente Dilma Rousseff em 2010 afirmou que o ex-gerente de recursos da Petrobrás Pedro Barusco não "atuou junto ao Comitê Financeiro" de campanha do PT na "captação de recursos para a campanha da presidente Dilma Rousseff", naquele ano. Filippi negou as afirmações feitas por Barusco, em seu depoimento à CPI da Petrobrás, na Câmara, dizendo que a campanha de Dilma teria recebido US\$ 300 mil, provenientes do esquema de propina da estatal, investigado na Operação Lava Jato. Os recursos teriam vindo da SBM Offshore. No depoimento, Barusco citou como intermediário da doação do PT, o atual tesoureiro do partido, João Vaccari Neto. Mas em 2010 não era ele quem exercia essa função, e sim Filippi. Na nota, Filippi nega as afirmações de Barusco: "Em relação ao depoimento do senhor Pedro Barusco à CPI da Petrobras nesta terça-feira, 10/03, quero afirmar que: 1) A empresa SBM não fez doação para a campanha eleitoral de 2010; 2) Não o conheço e asseguro que o senhor Pedro Barusco não atuou junto ao Comitê Financeiro na captação de recursos para a campanha da presidenta Dilma Rousseff; 3) Todas as doações recebidas foram legalmente registradas no Tribunal Superior Eleitoral e as contas aprovadas pelo TSE."

Diante do exposto, indispensável se faz que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque o Senhor JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR para que preste os esclarecimentos necessários.

Sala das Sessões, em de abril de 2015.

DEPUTADO BRUNO COVAS